



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ Nº 24.977654/0001-38



## EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

### Processo Administrativo nº 009/2023

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 11/12/2023 ao dia 14/12/2023 às 12h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a contratação de serviço para a readequação da usina fotovoltaica da Secretária Municipal de Educação, com o redimensionamento dos módulos fotovoltaicos que compreende: a desinstalação e instalação de módulos fotovoltaicos; mão de obra do serviço; confecção de projeto para cada unidade geradora com as devidas homologações, inclusive com fornecimento de materiais necessários para realização do serviço.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. A abertura das propostas será no dia 14/12/2023 às 13horas.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: [contratos@arenapolis.mt.gov.br](mailto:contratos@arenapolis.mt.gov.br), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

Arenópolis/MT, 20/12/2023.

LUCIANA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº182/2023



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de readequação da usina fotovoltaica da Secretária Municipal de Educação, com o redimensionamento dos módulos fotovoltaicos que compreende: a desinstalação e instalação de módulos fotovoltaicos; mão de obra do serviço; confecção de projeto para cada unidade geradora com as devidas homologações, inclusive com fornecimento de materiais necessários para realização do serviço.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Desinstalação e Instalação de Módulos Fotovoltaicos	Unidade	77
02	Mão de Obra	Unidade	01
03	Projeto e Homologação	Unidade	02
04	Inversor Sufar 10.5 K	Unidade	03
05	Perfil Alumínio	Unidade	50
06	Suporte Fixação Telhado Isotérmico	Unidade	150
07	Conectores	Unidade	24

**3. JUSTIFICATIVA:**

É de grande valia as instalações de Placa solares, em órgãos públicos, já que os benefícios se dão no baixo impacto ambiental, na redução no carregamento das redes elétricas, na redução de perdas; e, ainda na otimização de custos. É importante ressaltar que foi instalada usina fotovoltaica nas escolas municipais, com intuito de diminuir os valores gastos com contas de energias, porém na usina instalada, está sendo cobrada demanda contratada, por mau dimensionamento do sistema, que podem levar a perdas de energia e até mesmo a problemas mais sérios, como incêndios. Em razão disso se faz necessário a readequação do sistema com a contratação dos serviços e materiais solicitados, para a solução do Problema.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ Nº 24.977654/0001-38**



Nesta readequação da usina fotovoltaica da Secretária Municipal de Educação o Anfiteatro da Escola Municipal Duílio Ribeiro Braga e a Creche Municipal Tia Fifi que hoje são beneficiárias passarão a ser unidade geradora.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Contratar os serviços acima especificados para a readequação do sistema municipal, para solucionar o mau dimensionamento da demanda contratada.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

As empresas contratadas deveram apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter conhecimento do serviço contratado;
- b) Apresentar Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- c) Executar os serviços conforme prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta apresentada.

**6. DA EXECUÇÃO:**

- a) Realizar as entregas conforme determinado no termo de referência;
- b) Regularizar/substituir dentro de 03 (três) dias úteis após a notificação da contratante, possíveis falhas que forem encontradas.
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução de objeto do Contrato, por seus prepostos ou empregados, desde que comprovados sua responsabilidade e culpa;
- d) A fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto contratual, e quanto aos danos e/ou prejuízos especificados no Contrato;

**7. VALOR ESTIMADO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ Nº 24.977654/0001-38**



---

O custo estimado da contratação é de no máximo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

**8. GESTÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato, o mesmo será um servidor da prefeitura municipal, será formalizada a nomeação do fiscal do contrato a ser elaborado.

**9. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos materiais e da execução do serviço é imediato após a ordem de serviços.

**10. LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na praça central da Cohab Parecis, em Arenópolis/MT.

**11. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste certame.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

**12. CRITÉRIOS:**

A disputa será realizada a partir da publicação do certame no site do Município de Arenópolis, pelo endereço eletrônico [www.arenapolis.gov.br](http://www.arenapolis.gov.br) onde constará os seguintes itens:

- a) Termo de Referência;
- b) Modelo da Proposta
- c) Modelo de Declaração que não emprega menor;

O tempo de disputa para envio dos lances será de 03(três) dias úteis, contados a partir da



Publicação;

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço unitário obtido para a contratação do serviço do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

### 13. FUNDAMENTOS DO CERTAME:

*LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do Processo de Contratação Direta,*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*



*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*

#### **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**RED 0204- 05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.30.2.540.000000- FONTE 2.540.0000000**

**RED 0206- 05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.39.2.540.000000- FONTE 2.540.0000000**

#### **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações a serem firmadas entre o Município de Arenópolis e a Contratada vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação.

A empresa vencedora executará os serviços e fornecerá os produtos adquiridos presentes neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme requisitado.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços e efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do CDC;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ Nº 24.977654/0001-38**



Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento das matérias.

As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Arenópolis/MT, quanto para o retorno ao local de origem, serão de responsabilidade da Contratada.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer empresa a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de dos produtos especificados;

Reparar, as suas expensas, os serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

Comunicar ao Contratante através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

**17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Receber o produto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;



Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

## 18. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 - Para fins de habilitação e participação a empresa deverá apresentar e comprovar os seguintes documentos.

### 1. **6.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. **6.1.2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia Documento de Identificação dos Sócios Da Empresa;
- c) Prova de Regularidade Com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais);





- d) Prova de Regularidade Com a Fazenda Estadual, relativa ao domicilio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade Com a Fazenda Municipal, relativa ao domicilio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

3. **6.1.3. Justiça Trabalhista**

- a) Prova De Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

**6.1.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; (Modelo do Anexo IV)
- b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (Modelo do Anexo V)

Arenópolis/MT, 20 de Dezembro de 2023.

**MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2023

OBJETO: a contratação de serviço para a readequação da usina fotovoltaica da Secretária Municipal de Educação, com o serviço de redimensionamento dos módulos fotovoltaicos que compreende: a desinstalação e instalação de módulos fotovoltaicos; mão de obra do serviço; confecção de projeto para cada unidade geradora com as devidas homologações, inclusive com fornecimento de materiais necessários para realização do serviço. , tudo conforme a Dispensa de Licitação nº XXX/2023 e seus anexos.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Insc. Est:	Campo Obrigatório
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Desinstalação e Instalação de Módulos Fotovoltaicos	Unidade	77
02	Mão de Obra	Unidade	01
03	Projeto e Homologação	Unidade	02
04	Inversor Sufar 10.5 K	Unidade	03
05	Perfil Alumínio	Unidade	50
06	Suporte Fixação Telhado Isotérmico	Unidade	150
07	Conectores	Unidade	24



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**  
**CNPJ Nº 24.977654/0001-38**



---

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

---

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ Nº 24.977654/0001-38**



**ANEXO III**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO QUE CELEBRAM O ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A READEQUAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O SERVIÇO DE REDIMENSIONAMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS QUE COMPREENDE: A DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; MÃO DE OBRA DO SERVIÇO; CONFECÇÃO DE PROJETO PARA CADA UNIDADE GERADORA COM AS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. TUDO CONFORME A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 E SEUS ANEXOS.” CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

O Município de ARENÓPOLIS - MT, inscrito no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa situada na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – Arenópolis/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor \_\_\_\_\_, naturalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ – bairro: \_\_\_\_\_ – Cep: \_\_\_\_\_ – , representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 19/2023 e da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, oriundo do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ Nº 24.977654/0001-38**



O objeto do presente instrumento é a a contratação de serviço para a readequação da usina fotovoltaica da Secretária Municipal de Educação, com o serviço de redimensionamento dos módulos fotovoltaicos que compreende: a desinstalação e instalação de módulos fotovoltaicos; mão de obra do serviço; confecção de projeto para cada unidade geradora com as devidas homologações, inclusive com fornecimento de materiais necessários para realização do serviço., tudo conforme a Dispensa de Licitação nº XXX/2023 e seus anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	INVERSOR SUFAR 10.5 K	03		
02	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	77		
03	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO	02		
04	PERFIL ALUMINIO	50		
05	SUPORTE FIXAÇÃO TELHADO ISOTERMICO	150		
06	CABOS FOTOVOLTAICO 6 MM	300 MT		
07	CONECTORES	24		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente Contratação decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, oriundo do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 19/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O regime e execução do presente na forma da lei é de execução indireta na modalidade de aquisição de serviços, nos termos estatuídos pelo art. 46, da Lei Federal nº 14.133/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**